



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 6430/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9231/2023 – TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 414 (quatrocentos e quatorze) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente à aquisição de pneus e câmaras de ar novos, originais de fábrica, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e com certificação de qualidade do INMETRO, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 314/2023/GABINETE/SEMUS, no qual a Secretaria responsável informa interesse na continuidade do contrato, bem como solicita manifestação de interesse da contratada (fls. 375); Manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo contratual (fls. 376); Justificativa (fls. 377); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 378); Declaração de previsão orçamentária (fls. 379-380); Relatório de fiscal de contrato (fls. 381); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 382); Certidões da contratada (fls. 383-400); Minuta de Termo Aditivo (fls. 401-403); Parecer Jurídico (fls. 405-409); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 410-412).

OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 092/2023, Registro de Preços nº 014/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e a empresa E P SIRQUEIRA E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.902/0001-46, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 16/10/2024.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 31 de janeiro de 2024.

LARISSA GONÇALVES MACEDO

Controladora Geral do Município

Port.018/2024